



NORMAS PARA HOMOLOGAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS

A Confederação Brasileira de Triathlon, no intuito de formatar as competições oficiais homologadas, cria as seguintes “Normas”:

Art. 1º - A Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri) somente homologa competições de Triathlon, Duathlon e Aquathlon no Brasil e aceita inclusão de seus resultados em seu "ranking" mediante o cumprimento do estabelecido nestas normas;

Art. 2º - A homologação das competições dar-se-á através da aceitação de seus resultados oficiais, cumpridas as exigências estabelecidas nestas Normas;

Art. 3º - Quaisquer resultados para serem aceitos devem conter, obrigatoriamente, os seguintes dados: (modelo no final).

1. Cabeçalho – Nome e Logomarca do Evento, além da logomarca da CBTri;
2. Local do Evento (Cidade e Estado), Distâncias, Data da Competição e Horário de Largada;
3. Nome do Delegado Técnico, Árbitro Geral, Diretor de Prova e Júri de Competição;
4. Informações do Percurso (Distâncias, Número de Voltas, temperatura e etc.);
5. Resultados – Colocação, n.º na Prova, Federação do Atleta, Tempos Parciais e colocação na etapa, Tempo total e Diferença %;
6. Assinatura do Árbitro Geral da Competição;
7. Devem ser assinalados após, os atletas que estavam inscritos e não confirmaram, os que não completaram a prova e os que foram desclassificados por qualquer motivo. Utilizar a seguinte simbologia:
DNS = Não compareceu para o check-in ou não completou a 1ª etapa;
DNF = Não completou a prova;
DES = Desqualificado, informar o motivo;
PEN = Penalizado, informar o motivo.

Art. 4º - São imediatamente considerados os resultados das competições de responsabilidade direta da CBTri, desde que cumprido o artigo 3º desta Normas;

Art. 5º - As demais competições para serem homologadas pela CBTri tanto a nível estadual como nacional, promovidas por entidades não vinculadas a CBTri, ainda que com o apoio técnico das Entidades Estaduais filiadas ou mesmo por estas com a participação de atletas não registrados e inscritos na CBTri, ou vinculados a outras Entidades Estaduais de Administração, somente são homologados cumpridas as seguintes formalidades:

1. No caso de competições interestaduais, seja solicitada a competente autorização da CBTri;
2. Ter todo o seu desenrolar absolutamente dentro do que dispõe as Regras e Normas da CBTri;
3. Ter relatório favorável do Delegado Técnico indicado pela CBTri para acompanhar a competição;
4. Ter as funções de Diretor da Prova, Delegado Técnico, Árbitro Geral e árbitros devidamente registrados na CBTri;



5. Ter seus resultados apresentados na forma prevista no artigo 3º destas Normas;

Art. 6º - Todas as despesas decorrentes da presença do Delegado Técnico e do Sistema de Apuração da CBTri, tais como: passagens, hospedagem, alimentação, honorário, etc., correm por conta dos organizadores das competições;

Art. 7º - A indicação do Delegado Técnico é de competência exclusiva da CBTri;

Art. 8º - Todas as solicitações para homologação devem ser encaminhadas a CBTri através das Entidades Estaduais filiadas;

Art. 9º - A CBTri somente aceita a obtenção de índice para competições internacionais, em competições seletivas, de âmbito estadual (realizados por terceiros), ou interestadual, desde que as mesmas sejam especificamente indicadas para tal pela CBTri em Nota Oficial, mediante solicitação das filiadas, devendo a realização das mesmas seguir na íntegra estas Normas;

Art. 10º - Os casos omissos são resolvidos pela CBTri.

Modelo de Planilha disponível no site www.cbtri.org.br